



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 070/2013

PROCESSO Nº 00088.000107/2013-68

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o(a) pregoeiro (a) designado(a) pela Portaria nº 236 de 26 de novembro de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007 e 7.203, de 04 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas ao fornecimento de uniformes em geral, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 18 de dezembro de 2013

HORÁRIO: 9h30 (horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br,

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total do(s) item(ns) cotado(s).

5.4 Após a divulgação do Edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às

9h30 do dia 18 de dezembro de 2013, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No cadastramento da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2 de 16 de setembro de 2009; e

5.6 As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo(a) pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste Edital, e enviada, preferencialmente, por meio do sistema COMPRASNET – opção **“Enviar anexo/planilha atualizada”**, ou por meio do Fax (61) 3411-4305/3411-3425 ou, ainda, pelo e-mail cpl@planalto.gov.br, no prazo de **até 2 (duas) horas, após a convocação do(a) pregoeiro(a)**, em conformidade com o melhor lance ofertado ou valor negociado, e em **2(dois) dias úteis** encaminhar à Presidência da República os originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail.

5.9.1 A Proposta deverá conter:

5.9.1.1 Especificação clara e completa dos materiais ofertados, com a indicação da marca, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do edital, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.9.1.2 Preços unitário e total do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), **com aproximação de até duas casas decimais**;

5.9.1.3 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.9.1.4 Prazo de entrega dos materiais de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega de Material (**Apêndice I**);

5.9.1.5 Declaração de Garantia para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos, por um período de **90 (noventa) dias** e restituição no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Presidência da República.

5.9.1.6 Declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.9.1.7 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.9.1.8 Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail etc.

5.10 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.13 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

5.16 É vedada a subcontratação relativa à entrega dos materiais objeto deste Edital.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **9h30 do dia 18 de dezembro de 2013**, data e horário previstos no **item 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **item 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 070/2013**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de recepção de lances na sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.11.1 como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

7.11.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.11.3 a nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

7.11.4 não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.11.5 na hipótese da não contratação nos termos previsto no **subitem 7.11.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

7.11.6 o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o(a) pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços estimados pela Administração, constante no **item 3 do Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, **houver equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via *chat* no sistema COMPRASNET.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. AMOSTRA

9.1 Encerrada a fase de lances, a empresa classificada terá o prazo de **até 10 (dez) dias corridos** para apresentar 1(uma) unidade de cada item cotado para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

9.1.1 As amostras deverão ser entregues na Coordenação de Licitação situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala A sala 207, no horário 09h às 12h e 14h às 17h.

9.1.2 Caso a amostra não seja aprovada, esta será devolvida, uma única vez, à empresa que terá o prazo de **até 5 (cinco) dias** para efetuar as correções que se fizerem necessárias;

9.1.3 Caso a amostra seja reprovada será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista; Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

10.2.1 O licitante que não atender às exigências de Habilitação no SICAF, bem como possuir alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema COMPRASNET, conforme **item 5.5**.

10.4 O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema COMPRASNET, juntamente com a Proposta de Preço, na forma estabelecida no **Item 5.9**, deste Edital:

10.4.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que tenha prestado serviço compatível com o objeto desta licitação.

14.1.1 Será aceito o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante.

10.4.2 Declaração de vistoria fornecida pela Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República comprovando que a licitante vistoriou as amostras dos materiais para conhecimento das condições, quanto à: **qualidade, tonalidade das cores e confecção** para a correta elaboração de suas propostas, não se admitindo sob nenhuma hipótese alegações posteriores (**Apêndice III**).

10.4.3 A vistoria deverá ser realizada, por seu representante legal, no Almojarifado, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira em horário comercial de 08h às 11h30 e 14h às 17h30, em dias úteis.

10.4.3.1 As vistorias deverão ser agendadas **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da licitação por meio do telefone **(61) 3411-2635** ou **3411-3919**.

10.4.4 Comprovação do Patrimônio Líquido para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

10.4.4.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.4.4.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.4.4.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado **igual ou menor que 1 (um)**, em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 10.4.4.1, 10.4.4.2 e 10.4.4.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 10.4.4** deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor do(s) item(ns) cotado(s).

10.6 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.7 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

107.1 em original;

10.7.2 por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

10.7.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

10.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

10.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9 A empresa habilitada deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública, encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos via fax ou e-mail, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP **70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 070/2013

10.10 No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.11 Em caso de inabilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

10.12 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total por item e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(á) pregoeiro(a), **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado ao(à) pregoeiro(a) até o dia **12 de dezembro de 2013**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**.

11.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem anterior**.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

12.2 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17h do dia 13 de dezembro de 2013**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, via fax (61) 3411-4305/3411-3425 ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA “A” do Palácio do Planalto, de segunda a sexta-feira, de 9h as 12h e de 14h as 17h.

12.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

12.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

13. RECURSOS

13.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(à) pregoeiro(a) por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

13.2 Admitida a intenção de recurso, será concedido ao licitante que a manifestar o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET.

13.2.1 não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema COMPRASNET.

13.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h horas.

14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor da aquisição está estimado em **R\$ 458.241,59 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do PTRES: **060138** - Natureza de Despesa: **3390.30** – Valor de R\$ **457.098,40** e PTRES: **060129** – Natureza de Despesa: **3390.30** – Valor de R\$ **12.143,19**.

15. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

15.1 No interesse da Presidência da República, o objeto deste ato convocatório poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

16. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado terá o prazo de **5 (cinco) dias** para retirar a Nota de Empenho.

16.1.1 Para emissão da Nota de Empenho a Presidência da República realizará prévia consulta ao **SICAF, CADIN** e a **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

16.2 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para retirar a Nota de Empenho, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na **alínea “a”** do **subitem 20.1** deste Edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste Edital.

16.3 O prazo de que trata o **subitem 16.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

16.4 Até a emissão da Nota de Empenho a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, observando o disposto no **subitem 16.2** deste Edital.

16.6 A Nota de Empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

17. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da **Solicitação de Entrega de Material (Apêndice III)**, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em acondicionamento novo.

17.1.1 O material será recebido, *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital.

17.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do *recebimento provisório*. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido *definitivamente*, mediante o documento “**Termo de Recebimento Definitivo**”, (**Apêndice IV**), com a consequente aceitação do objeto.

17.2.1 Caso o material não seja aceito será chamado o próximo colocado na ordem de classificação de propostas.

17.3 Garantia para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos, por um período de **90 (noventa) dias** e restituição no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Presidência da República.

17.4 DAS MEDIDAS

17.4.1 O manequim/numeração dos uniformes e peças de vestuário deverá seguir padrão da tabela atualizada da Santista.

17.4.2 A SESUP/COPAS indicará o (s) servidor (es) responsável (is) para atuar no fornecimento

e/ou agendamento das medidas dos uniformes e peças sob medida.

17.4.3 Os uniformes, sob medida, deverão ter 1 (uma) provação, no mínimo.

17.5 DO ACONDICIONAMENTO

17.5.1 O material dos itens **2 a 4** deverá ser acondicionado em saco plástico protetor individual (com etiqueta autoadesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente).

17.5.2 O material dos itens **1, 5 a 8** deverá ser acondicionado em cabide disposto na posição vertical e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

17.6 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

17.7 Para os materiais sujeitos a rejeição, o licitante vencedor deverá fazer ajustamento ou substituí-lo com prazo de entrega de **até 10 (dez) dias**.

18. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Caberá ao licitante vencedor:

18.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

18.1.2 Entregar os materiais no local, prazo e condições estabelecidos no **Item 17** deste **edital**, em conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

18.1.2.1 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

18.1.3 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

18.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;

18.1.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.1.6 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

18.1.7 Manter durante o prazo de execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2 Caberá à Presidência da República:

18.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelo licitante com relação ao objeto desta licitação;

18.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais;

18.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de

barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega e aceite do objeto, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

19.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o licitante efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 Para execução dos pagamentos de que tratam os **itens 19.1 e 19.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº **00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

19.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

19.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

19.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será compensado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

19.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.6 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao **SICAF, CADIN e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, para identificar possíveis proibições de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na data da licitação.

19.6.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, o licitante será notificado, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

19.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.8 Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

20. SANÇÕES

20.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirá-la, no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no **subitem anterior** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus Anexos; e

f) advertência.

20.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

20.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente ao da nota fiscal, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

20.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na entrega dos materiais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.7 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá anular de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando este:

21.1.1 Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

21.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;

21.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

21.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

21.1.5 Cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Nota de Empenho sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.4 É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile.

21.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

21.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

21.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.12 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala A, sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)** por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

21.14 Integram este Edital os seguintes Anexos:

21.14.1 Anexo I – Termo de Referência

21.14.1.3 Apêndice I – Solicitação de Entrega de Material

21.14.1.4 Apêndice II – Termo de Recebimento Definitivo

21.14.1.5 Apêndice III - Declaração de Vistoria

21.14.2 Anexo II - Planilha de Composição de Preços (**Proposta Comercial**)

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à emissão de Nota de Empenho do objeto licitado.

21.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2013.

Edson Murilo Mendes de Almeida
Pregoeiro/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 070/2013

PROCESSO Nº 00088.000107/2013-68

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes em geral conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Gerência de Suprimento/COPAS/COAGE no âmbito da sua competência de suprir as demandas de consumo, tendo como uma de suas atividades a execução do plano anual de distribuição de uniformes para os servidores das Unidades Administrativas vem solicitar a aquisição de uniformes e peças correlatas, para o exercício de 2013.

2.2. Os materiais e seus quantitativos foram baseados em levantamento de demandas informadas pelas Unidades Administrativas da Presidência da República, inclusive a da Unidade Gestora do Gabinete de Segurança Institucional – 110322, itens 2 e 4, (Assessoria Militar para Assuntos da Aeronáutica/SCAAM/GSI e Lancha Presidencial) remanescentes da licitação anterior.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
1.	<p>UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 casaco, 1 calça e 3 camisetas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">* Agasalho: confeccionado em tecido Tactel, cor azul escuro.- Composição: 100% poliamida.* Camiseta: confeccionado em tecido dryfit liso, cor cinza claro. <p>c) Detalhes do modelo: esportivo.</p> <p>* JAQUETA</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo: esportivo;- Frente: fechável por zíper tipo jacaré;- Bolsos: 2 bolsos vertical parte externa inferior;- Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonada;- Barra: com cordão embutido;- Forro: interno de telinha;- Inscricões: a definir, cor branca, bordada nas costas, com brasão, a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C). <p>* CALÇA</p> <ul style="list-style-type: none">- Frente: cós com cordão embutido;- Bolsos: 4, sendo 2 frontais, tipo faca e 2 traseiros, chapados;- Perna: listra de 3cm(L), cor branca. <p>* CAMISETA</p> <ul style="list-style-type: none">- Manga raglan;- Gola: modelo futebol;- Logomarca: "Presidência da República e educação física" de 8,5cm(D), 4/0 cores; <p>+ Detalhes de confecção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Barra: costura com 2 agulhas;- Barra da manga: com friso, cor preta, rebatido em máquina galoneira;- Logomarca: aplicação em transfersublimático;- Costura: rebatido com friso, cor cinza, em máquina reta industrial;	CJ	14	623,00	8.722,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>- Costura: máquina overlok industrial; costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha;</p> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p>				
2.	<p>UNIFORME NÁUTICO (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 agasalho, 1 calça, 1 bermuda, 3 camisas, 5 camisetas e 5 bonés;</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>* Agasalho, calça e bermuda: confeccionado em tecido Tactel.</p> <p>- Composição do tecido: 100% poliamida, cor azul escuro.</p> <p>* Camisa: confeccionada em tecido piquet misto, cor azul claro.</p> <p>- Composição: 40% algodão e 60% poliéster;</p> <p>* Camiseta: confeccionada em malha fria, cor azul claro.</p> <p>- Composição: 100% algodão.</p> <p>* Boné: confeccionado em brim, cor azul marinho.</p> <p>c) Detalhes do modelo: Esportivo.</p> <p>* AGASALHO</p> <p>- Modelo: frente fechável por zíper, tipo jacaré;</p> <p>- Bolsos: 2 verticais na parte externa inferior;</p> <p>- Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonado;</p> <p>- Barra: com cordão embutido;</p> <p>- Forro: interno de telinha;</p> <p>- Inscrição: A definir, cor branca, bordada nas costas com brasão A definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C).</p> <p>* CALÇA</p> <p>- Frente: com 2 bolsos tipo faca;</p> <p>- Cós: com elástico e cordão para ajuste com 4cm(L), rebatida com 3 costuras;</p> <p>- Traseiro: com 2 bolsos chapados;</p> <p>- Perna: listra de 3cm(L), cor branca.</p> <p>* BERMUDA</p> <p>- Frente: com 2 bolsos tipo faca;</p> <p>- Cós: com cordão embutido;</p> <p>- Traseiro: com 2 bolsos chapados, com fechamento em velcro, mais ou menos 8cm de extensão com 2,5cm(L), sendo este centralizado na abertura do bolso;</p> <p>- Perna: listra de 3cm(L), cor branca.</p> <p>* CAMISA</p> <p>- Modelo: tipo gola pólo;</p> <p>- Manga: curta;</p> <p>- Bolso: 1 externo, superior, a altura do peito lado esquerdo;</p> <p>Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 furos, numero 18 em casas verticais à esquerda;</p> <p>- Inscrição: a definir, bordada nas costas, cor azul.</p> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <p>- Fechamento: em máquina industrial overlock, feitas em máquina industrial 2 agulhas;</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: Tit/120;</p> <p>- Botão: 2 de T-20;</p> <p>* CAMISETA</p> <p>- Gola: careca estilo Hering;</p> <p>- Manga: curta, fechamento da camiseta em máquina industrial overlock, barras feitas em máquina industrial 2 agulhas;</p> <p>- Inscrição: brasão "Presidência da República" bordado lado esquerdo da camiseta altura do peito, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", com desenho bordado da lancha, no centro, cor amarelo ouro de 4cm(A) externo de 4cm(C) na parte interna.</p> <p>* BONÉ</p> <p>- Botão: 1 na parte superior do boné;</p> <p>- Parte Interna: entrelada;</p> <p>- Acabamento: com ajuste de tamanho na parte traseira em metal, com aba em plástico;</p> <p>- Inscrição: brasão "Presidência da República" bordado, centralizado na</p>	CJ	9	897,67	8.079,03

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>parte frontal do boné, ladeado pelo emblema “Colunas do Palácio do Planalto”, com desenho da lancha no centro, bordado na cor amarelo ouro de 6cm(D), externo de 5cm(D) na parte interna; brasão da República Federativa do Brasil bordado de 7cm(A) com laterais proporcionais, bordado no lado direito do boné; a Bandeira do Brasil bordada de 5cm(A) x 7cm(C), 1 faixa azul royal de 1,5cm(A) x 7cm(C) bordada na parte inferior da Bandeira dentro da faixa azul royal com inscrição “Brasil” bordada na cor branca, no lado esquerdo do boné.</p> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p>				
3.	<p>UNIFORME PARA COZINHEIRO/COPEIRO (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 2 dólmãs e 1 calça.</p> <p>b) Especificações técnicas de tecido:</p> <p>* Dólmã: confeccionado em tecido Tricoline misto, cor branca ou preta;</p> <p>- Armação: tela;</p> <p>- Composição: 65% poliéster e 35% algodão.</p> <p>* Calça:</p> <p>- Composição 95% poliéster e 5% elastano; variação de 5%, cor preta.</p> <p>- Largura: 1,45m;</p> <p>c) Detalhes do modelo:</p> <p>* DÓLMÃ: curto, com bordado da Bandeira do Brasil e do logotipo “Colunas do Palácio da Alvorada ou Palácio do Planalto” na gola e contorno em viés preto e bordado com o nome do servidor na altura do peito fixado com velcro.</p> <p>- Colarinho: entretelado, com aleta (boton-in) embutido, entretela 100% algodão; pespontado, fechamento por 1 botão em casa horizontal;</p> <p>- Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho;</p> <p>- Mangas: compridas, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim);</p> <p>- Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>- Ombro: costura embutida, pesponto na beira;</p> <p>- Costa: 2 pregas, sendo uma de cada lado;</p> <p>- Abertura: frontal, para vestir ou desvestir, em toda a extensão, fechamento por botões, caseados na vertical à esquerda.</p> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <p>- Fechamento: costura dupla (máq. braço) lateral.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: Tit/120;</p> <p>- Botões: perolizado, cor preta, de T-14, 2 furos; caseado à máquina (inclusos os botões reservas).</p> <p>* CALÇA: social, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora;</p> <p>- Bolso frente: 2, tipo faca com pesponto de 2mm;</p> <p>- Bolso traseiro: 2, sendo 1 bolso de cada lado, com 1 vivo de 1cm, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso;</p> <p>- Cós: posição de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cós montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta;</p> <p>- Forro de cós: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta;</p> <p>- Entretela de cós: poliéster/algodão;</p> <p>- Botões: poliéster, tinto massa, 4 de T-24, 4 furos;</p> <p>- Zíper: náilon 18cm(C) trava automática, material resistente a ferrugem.</p> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p>	CJ	62	444,00	27.528,00
4.	<p>AVENTAL LONGO COR PRETA COMISSÁRIO</p> <p>a) Especificações técnicas do tecido: confeccionada em Tecido Oxford risca de giz.</p> <p>b) Detalhes do modelo: costurado na saia longa, com brasão “Armas Nacionais” de 5cm(A) bordado nas cores originais, lado esquerdo à altura</p>	UN	48	84,67	4.064,16

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	do bolso; - Bolsos: 2 frontais, sendo 1 de cada lado, pregado na saia; - Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.				
5.	<p>UNIFORME COZINHEIRA/AUXILIAR (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 2 jalecos tipo blazer, 2 calças, 2 saias e 2 aventais.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido: * Jaleco tipo Blazer e avental: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta. - Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano. * Calça: confeccionado em tecido Gabardine com elastano; - Composição: 95% poliéster e 5% elastano, cor branca. * Saia: confeccionado em tecido Gabardine com elastano; - Composição: 95% poliéster e 5% elastano, cor branca.</p> <p>c) Detalhes dos modelos: * JALECO: curto, com bordado da Bandeira do Brasil e do logotipo "Colunas do Palácio da Alvorada ou Palácio do Planalto" na gola e contorno em viés preto e bordado com o nome do servidor na altura do peito fixado com velcro. - Gola: tipo colarinho, entretelada; - Manga: curta; - Frente: dupla do próprio tecido; - Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás; + Especificações técnicas de costura: - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Entretela: puro pés; - Caseado: à máquina; + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock. - Entretela: puro pés; --Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, cor do tecido, caseado à máquina no sentido vertical. * CALÇA - Modelo: social, sem prega; - Cós: anatômico, de 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim - Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm (náilon fino comum); - Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento; - Traseiro: com 2 pences, sob medida; * SAIA - Modelo: (até o joelho), forrada; - Zíper: invisível de 15 a 18cm em náilon aplicado na parte traseira da saia; - Gola: tipo colarinho, entretelada; - Manga: curta; - Frente: dupla do próprio tecido; - Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás + Especificações técnicas de costura: - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Entretela: puro pés; - Caseado: à máquina; + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Entretela: puro pés; - Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseados à máquina no sentido vertical. * AVENTAL - Modelo: para a cintura; - Bolso: 1 acima do joelho (5cm); - Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.</p>	CJ	4	815,33	3.261,32

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p>				
6.	<p>UNIFORME PARA CAMAREIRA (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 2 jalecos tipo blazer, 2 saias ou 2 calças, 2 aventais e 2 toucas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>* Jalecos tipo blazer: confeccionado em tecido Gabardine, cor bege.</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano.</p> <p>* Saia: confeccionado em tecido Gabardine, cor preta.</p> <p>- Composição: 95% poliéster e 5% elastano.</p> <p>* Calça: confeccionado em tecido Gabardine, cor bege.</p> <p>- Composição: 95% poliéster e 5% elastano.</p> <p>* Avental: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca.</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano.</p> <p>* Touca: confeccionado em tecido telinha com aba.</p> <p>c) Detalhes dos modelos:</p> <p>* JALECO</p> <p>- Modelo: tipo Blazer;</p> <p>- Gola: tipo colarinho, entretelada, cor branca;</p> <p>- Manga: curta, com o contorno em viés branco;</p> <p>- Frente: dupla do próprio tecido;</p> <p>- Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás.</p> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <p>- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;</p> <p>- Entretela: puro pés;</p> <p>- Caseado: à máquina;</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pes; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock;</p> <p>- Entretela: puro pes;</p> <p>- Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseados à máquina no sentido vertical.</p> <p>* SAIA</p> <p>- Modelo: reta, comprimento no joelho;</p> <p>- Abertura: traseira, de 16cm, para fácil movimentação, traspasse da esquerda para direita de 5cm;</p> <p>- Costa/Frente: 2 pences cada;</p> <p>- Braguilha: forrada, fechável por zíper de 18cm(C);</p> <p>- Cós: 2 panos e entretelado, de 4cm, fechável por 1 botão de tamanho T-16;</p> <p>- Passante: normal;</p> <p>--Barra: pronta de 4cm(A), virada para dentro e chuleada;</p> <p>+ Especificações técnicas de costura: ponto simples 1 agulha, para fechamento, fixação de componentes e pespontos, chuleada à máquina ou à mão nos acabamentos; fixação da bainha, barra e pesponto em máquina reta uma agulha ponto fixo; e pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras;</p> <p>- Overlock: nas partes desfiantes do tecido;</p> <p>- Zíper: deverá receber costuras reforçadas;</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock;</p> <p>- Botão: 1 de tamanho T-16, cor branca;</p> <p>- Zíper: material resistente à ferrugem.</p> <p>* CALÇA</p> <p>Modelo: social, sem prega, com cós anatômico;</p> <p>- Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum;</p> <p>- Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento;</p> <p>- Cós: de 3,5 cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim;</p> <p>- Traseiro: 2 pences, sob medida;</p> <p>* AVENTAL</p> <p>- Modelo: para a cintura;</p> <p>- Bolso: 1 acima do joelho (5cm);</p>	CJ	8	846,00	6.768,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	- Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.				
7.	UNIFORME PARA LAVANDERIA (SOB MEDIDA) a) Composição do uniforme: 2 blusas, 2 calças ou 2 saias. b) Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca; - Composição do tecido: 95% poliéster e 5% elastano, liso, 1ª qualidade. c) Detalhes dos modelos: * BLUSA - Modelo: social; - Gola: tipo colarinho; - Manga: curta, com dobra de 2cm; - Frente: dupla do próprio tecido; - Bolsos: chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, sendo: 1, frontal, parte superior lado esquerdo de 13cm(L) x 14cm(A), 2, frontais, parte inferior à altura da cintura de 15cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim); - Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. + Especificações técnicas de costura: - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Entretela: puro pés; - Caseado: à máquina. + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pes; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Entretela: puro pes; - Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseados à máquina no sentido vertical. * CALÇA - Modelo: social, sem prega, com cócs anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cóc para fechamento; - Cós: 3,5cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim; - Traseiro: 2 pences, sob medida. * SAIA - Modelo: reta, comprimento no joelho; - Abertura: traseira, cerca de 16cm, para fácil movimentação, traspasse da esquerda para direita cerca de 5cm; - Costa/Frente: 2 pences cada; - Braguilha: forrada, fechável por zíper de 18cm(C); - Cós: 2 panos e entretelado, de 4cm, fechável por botão de tamanho T-16; - Passante: normal; - Barra: pronta de 4cm(A), virada para dentro e chuleada. + Especificações técnicas de costura: ponto simples 1 agulha, para fechamento, fixação de componentes e pespontos, chuleada à máquina ou à mão nos acabamentos; fixação da bainha, barra e pesponto em máquina reta uma agulha ponto fixo; e pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras; - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Zíper: costuras reforçadas. + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Botão: 1 de tamanho T-16, cor branca; - Zíper: material resistente à ferrugem. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.	CJ	10	488,00	4.880,00
8.	UNIFORME PARA COPEIRA (SOB MEDIDA)	CJ	6	799,33	4.795,98

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>a) Composição do uniforme: 2 jalecos tipo blazer, 2 calças, 2 aventais e 2 toucas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>* Jaleco tipo Blazer: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano;</p> <p>* Calça: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 95% poliéster e 5% elastano;</p> <p>* Avental: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano.</p> <p>* Touca: (para cabelo) confeccionado em tecido telinha com aba.</p> <p>c) Detalhes dos modelos:</p> <p>* JALECO</p> <p>- Modelo:</p> <p>- Gola: tipo colarinho, entretelada;</p> <p>- Manga: curta;</p> <p>- Frente: dupla do próprio tecido;</p> <p>- Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás;</p> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <p>- Overlock: nas partes desfiadas do tecido;</p> <p>- Entretela: puro pés, caseado: à máquina;</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock;</p> <p>- Entretela: puro pés;</p> <p>- Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseado à máquina no sentido vertical.</p> <p>* CALÇA</p> <p>- Modelo: social, sem prega, com cós anatômico;</p> <p>- Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum;</p> <p>- Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento;</p> <p>- Cós: 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim;</p> <p>- Traseiro: 2 pences, sob medida.</p> <p>* AVENTAL</p> <p>- Modelo: para a cintura;</p> <p>- Bolso: 1 acima do joelho (5cm);</p> <p>- Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.</p> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p>				
9.	<p>UNIFORME TERNO MASCULINO</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 paletó e 1 calça.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido maquinado.</p> <p>- Composição do tecido: 100% poliéster, cor azul marinho noite.</p> <p>c) Detalhes dos modelos:</p> <p>* PALETÓ</p> <p>- Frente: fechamento por 3 botões, com casa de olho; lapela normal;</p> <p>- Bolsos: 6, sendo: 1 externo embutido na parte superior lado esquerdo com "vista" larga 3cm(L); 2 externos, embutidos, parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 1 interno, menor, embutido, parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>- Gola: normal com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</p> <p>- Manga: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado;</p> <p>- Traseiro: com 2 aberturas laterais.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido.</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Botões: poliéster de 4 furos, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente;</p> <p>- Entretela: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito;</p> <p>- Manta: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para</p>	CJ	600	291,67	175.002,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>reforço de ombro;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; - Forro bolso: 100% poliéster, cor preta; - Ombreira: feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster. <p>* CALÇA: social, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bolso frente: 2, sendo 1 de cada lado, tipo faca com pesponto de 2mm, - Bolso traseiro: 2, sendo 1 de cada lado, com 1 vivo de 1cm, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cóis até no início do bolso; - Cós: Postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cóis montado com fita de borracha cor preta 100% poliéster para reter a camisa dentro da calça. <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha: 100% poliéster; - Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta; - Forro de cóis: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta; - Entretela de cóis: poliéster/algodão; - Botões: 4, de poliéster de 4 furos, tinto massa, de T-24; - Zíper: náilon de 18cm(C) trava automática com deslizamento prático, material resistente a ferrugem. - Gancho: metálico, material resistente a ferrugem. <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: De acordo com o manequim do usuário, fabricação nacional.</p>				
10.	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA</p> <p>a) Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: 60% algodão e 40% poliéster, cor branca; - Largura 1,60m; gramatura: 155g/m linear. <p>b) Detalhes do modelo: social manga longa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colarinho: entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80cm; - Entretela: 100% algodão, pespontado; - Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; - Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 botão em cada manga, punhos simples de 6,5cm(a) pespontados e abotoáveis, com 2 botões em cada punho; - Bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 14cm(L) x 15cm(A)); - Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5 a 4cm(L), botão reserva na vista interna; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida pesponto na beira; - Costa: 2 pregas macho; - Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão. <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botões: cor do tecido, sendo 12 no tamanho T-18 (com o reserva) e 3 no tamanho T-14 (com o reserva); <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p>	UN	1.220	74,67	91.097,40
11.	<p>GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA</p> <p>a) Especificações técnicas do tecido: confeccionada em tecido Jaquard, cor preta.</p> <p>b) Detalhes do modelo: forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, de 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas).</p>	UN	600	29,00	17.400,00
12.	<p>CINTO DE COURO SOCIAL MASCULINO COR PRETA</p> <p>a) Especificação Detalhada: confeccionado em couro legítimo, curtido ao cromo.</p> <p>b) Detalhes do modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: social. - Tamanho diverso com 35mm(L), sem costura; - Fivela: aço escovado. 	UN	380	39,33	14.945,40

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
13.	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA a) Especificações técnicas do tecido: - Composição: 68% algodão, 30% poliamida e 2% elastano. b) Detalhes do modelo: cano longo.	UN	1.130	13,67	15.447,10
14.	SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA a) Especificação detalhada: confeccionado em couro legítimo. b) Detalhes do modelo: bico quadrado, com 4 furos para amarrar. - Forro interno: Todo em couro. - Palmilha: antitranspirante em couro. - Solado: de borracha legítimo tipo unisola antiderrapante de 10mm(A). - Salto: de 20mm(A), blaqueado (costurado). * Etiqueta: numeração.	PR	640	136,33	87.251,20
Valor Total					469.241,59

LEGENDA:UF=Unidade de Fornecimento.

3.1. O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 469.241,59, sendo que R\$ 12.143,19 atenderá demandas da Unidade Gestora do Gabinete de Segurança Institucional – 110322, que não lograram êxito no Pregão, na forma eletrônica, nº 018/2012-GSI e R\$ 457.098,40 atenderá demandas da Unidade Gestora da Secretaria de Administração-SA/PR – 110001.

3.2. Este valor decorre de pesquisa de preços realizada no mercado local.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão solicitados, mediante a emissão do documento “*Solicitação de Entrega de Material*”, Anexo 3.

4.2. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) No Almoarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAS, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) No prazo de até 30 dias;
- c) Em horário de 08h às 12h e das 14h às 18h;
- d) Em acondicionamento novo; e
- e) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a consequente aceitação do objeto.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

4.5. Para os materiais sujeitos a rejeição, a empresa contratada deverá fazer ajustamento ou substituí-los com prazo de entrega de até 10 dias.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha prestado serviço compatível em quantidade e qualidade com o objeto ora licitado.

5.2. A apresentação do atestado é imprescindível, tendo em vista a necessidade de verificar a

capacidade de fornecimento da empresa.

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

As empresas licitantes deverão apresentar Declaração de Garantia para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos, por um período de 90 dias e restituição no prazo de 30 dias, sem ônus para a Presidência da República.

6.2. DA VISTORIA

6.2.1. As empresas licitantes deverão vistoriar as amostras dos materiais para conhecimento das condições das mesmas, quanto à qualidade, tonalidade das cores e confecção para a correta elaboração de suas propostas e apresentar Declaração de Vistoria, anexo 4, fornecida pela Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República, não se admitindo sob nenhuma hipótese alegações posteriores.

6.2.2. A vistoria deverá ser realizada, por seu representante legal, no Almojarifado, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira em horário comercial de 08h às 11h30h e 14h às 17h, telefone (61) 3411-2635 ou 3411-3915, objeto deste Termo de Referência.

6.3. DAS AMOSTRAS

6.3.1. Encerrada a fase de lances, a empresa licitante detentora do menor preço, terá o prazo de até 10 dias corridos para apresentar 1 unidade de cada item cotado para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

6.3.2. As amostras deverão ser entregues na Coordenação de Licitação situada no Anexo 3 do Palácio do Planalto, Ala A sala 207, no horário 09h às 12h e 14h às 17h.

6.3.3. Caso a amostra não seja aprovada, esta será devolvida, uma única vez, à empresa que terá o prazo de até 5 dias para efetuar as correções que se fizerem necessárias;

6.3.4. Caso a amostra seja reprovada será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

6.4. DAS MEDIDAS

6.4.1. O manequim/numeração dos uniformes e peças de vestuário deverá seguir padrão da tabela atualizada da Santista.

6.4.2. A SESUP/COPAS indicará o (s) servidor (es) responsável (is) para atuar no fornecimento e/ou agendamento das medidas dos uniformes e peças sob medida.

6.4.3. Os uniformes, sob medida, deverão ter 1 (uma) provação, no mínimo.

6.5. DO ACONDICIONAMENTO

6.5.1. O material dos itens 2 a 4, deverá ser acondicionado em saco plástico protetor individual (com etiqueta autoadesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

6.5.2. O material dos itens 1,5 a 8, deverá ser acondicionado em cabide disposto na posição vertical e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo

quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

7.2. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

7.4. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

8.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “a”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% calculada sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 0,5% calculada sobre o valor da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) Advertência.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3. A (s) multa (s) deverá (ão) ser recolhida (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da (s) comunicação (ões) enviada (s) pela Presidência da República.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

9.6. O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

9.8. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barra, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo em até 30 (trinta) dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2013.

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento – COPAS

Aprovo.

Benjamim Bandeira Filho
Diretor de Recursos Logísticos - Substituto

Apêndice I



Presidência da República
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos
 Coordenação de Patrimônio e Suprimento

Solicitação de EANTREGA de Material nº 00/2013

Data da Solicitação	
Prazo de entrega	

Fornecimento do(s) material(is) constante(s) deste documento, Nota de Empenho especificados abaixo, a ser(em) a entregue(s) no Almoarifado Central/PR, localizado na Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, CEP: 70.150-900, horário das 08h às 11h30 e 14h às 17h30.

Empresa		Fone/Fax	
Processo		Pregão	
		Contrato	
		Nota de empenho	

Item	Código PR	Classif. Cont.	Descrição do Material	U. F.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
Valor Total R\$							

Empresa - preencher e enviar pelo fax (61) 3321-3607 o recebimento deste documento (Uso Obrigatório)	
Declaro que recebi a Solicitação de Entrega de Material, enviada pelo Gestor do Contrato.	Data ___ / ___ / ___ Horário ___ / ___ horas <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">_____</div> <div style="text-align: right; margin-top: 5px;">Assinatura</div>

Apêndice II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 070/2013

PROCESSO Nº 00088.000107/2013-68

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº _____ / 2013

(Modelo)

Processo:	Pregão:
Nota de Empenho:	
Empresa:	

Termo de Recebimento Definitivo de Material em favor da empresa identificada, cujo(s) item(ns) constante(s) da Nota de Empenho possui(em) especificações e qualidade compatível(is) com os Critérios de Aceitação previamente definidos no respectivo processo de aquisição.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo da Área Demandante

Ciente. (Local e Data) _____, ____ de _____ de 2013. <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____</div>
Nome Empresa

Apêndice III



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Patrimônio e Transporte
Coordenação de Patrimônio e Suprimento

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos junto a Coordenação-Geral de Licitação – COLIC/DILOG que a empresa _____, CNPJ nº _____, realizou vistoria dos itens constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ / _____, atendendo as exigências constantes no Edital.

Brasília – DF, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo do Servidor SESUP/COPAS

De acordo e recebida declaração.

Assinatura do representante da empresa

Nome (Legível):

CPF:

CI:

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 070/2013

PROCESSO Nº 00088.000107/2013-68

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 070/2013

Data de Abertura: ____ de _____ de 2013

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
1.	<p>UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 casaco, 1 calça e 3 camisetas. b) Especificações técnicas do tecido: * Agasalho: confeccionado em tecido Tactel, cor azul escuro. - Composição: 100% poliamida. * Camiseta: confeccionado em tecido dryfit liso, cor cinza claro. c) Detalhes do modelo: esportivo. * JAQUETA - Modelo: esportivo; - Frente: fechável por zíper tipo jacaré; - Bolsos: 2 bolsos vertical parte externa inferior; - Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonada; - Barra: com cordão embutido; - Forro: interno de telinha; - Inscrições: a definir, cor branca, bordada nas costas, com brasão, a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C). * CALÇA - Frente: cós com cordão embutido; - Bolsos: 4, sendo 2 frontais, tipo faca e 2 traseiros, chapados; - Perna: listra de 3cm(L), cor branca. * CAMISETA - Manga raglan; - Gola: modelo futebol; - Logomarca: "Presidência da República e educação física" de 8,5cm(D), 4/0 cores; + Detalhes de confecção: - Barra: costura com 2 agulhas; - Barra da manga: com friso, cor preta, rebatido em máquina galoneira; - Logomarca: aplicação em transfersublimático; - Costura: rebatido com friso, cor cinza, em máquina reta industrial; - Costura: máquina overlok industrial;costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha; * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. INDICAR MARCA:</p>	CJ	14		
2.	<p>UNIFORME NÁUTICO (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 agasalho, 1 calça, 1 bermuda, 3 camisas, 5 camisetas e 5 bonés; b) Especificações técnicas do tecido: * Agasalho, calça e bermuda: confeccionado em tecido Tactel. - Composição do tecido: 100% poliamida, cor azul escuro. * Camisa: confeccionada em tecido piquet misto, cor azul claro.</p>	CJ	9		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>- Composição: 40% algodão e 60% poliéster; * Camiseta: confeccionada em malha fria, cor azul claro. - Composição: 100% algodão. * Boné: confeccionado em brim, cor azul marinho. c) Detalhes do modelo: Esportivo. * AGASALHO - Modelo: frente fechável por zíper, tipo jacaré; - Bolsos: 2 verticais na parte externa inferior; - Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonado; - Barra: com cordão embutido; - Forro: interno de telinha; - Inscrição: A definir, cor branca, bordada nas costas com brasão A definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C). * CALÇA - Frente: com 2 bolsos tipo faca; - Cós: com elástico e cordão para ajuste com 4cm(L), rebatida com 3 costuras; - Traseiro: com 2 bolsos chapados; - Perna: listra de 3cm(L), cor branca. * BERMUDA - Frente: com 2 bolsos tipo faca; - Cós: com cordão embutido; - Traseiro: com 2 bolsos chapados, com fechamento em velcro, mais ou menos 8cm de extensão com 2,5cm(L), sendo este centralizado na abertura do bolso; - Perna: listra de 3cm(L), cor branca. * CAMISA - Modelo: tipo gola pólo; - Manga: curta; - Bolso: 1 externo, superior, a altura do peito lado esquerdo; Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 furos, numero 18 em casas verticais à esquerda; - Inscrição: a definir, bordada nas costas, cor azul. + Especificações técnicas de costura: - Fechamento: em máquina industrial ovrlock, feitas em máquina industrial 2 agulhas; + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: Tit/120; - Botão: 2 de T-20; * CAMISETA - Gola: careca estilo Hering; - Manga: curta, fechamento da camiseta em máquina industrial overlock, barras feitas em maquina industrial 2 agulhas; - Inscrição: brasão "Presidência da República" bordado lado esquerdo da camiseta altura do peito, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", com desenho bordado da lancha, no centro, cor amarelo ouro de 4cm(A) externo de 4cm(C) na parte interna. * BONÉ -Botão: 1 na parte superior do boné; - Parte Interna: entrelada; - Acabamento: com ajuste de tamanho na parte traseira em metal, com aba em plástico; - Inscrição: brasão "Presidência da República" bordado, centralizado na parte frontal do boné, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", com desenho da lancha no centro, bordado na cor amarelo ouro de 6cm(D), externo de 5cm(D) na parte interna; brasão da República Federativa do Brasil bordado de 7cm(A) com laterais proporcionais, bordado no lado direito do boné; a Bandeira do Brasil bordada de 5cm(A) x 7cm(C), 1 faixa azul royal de 1,5cm(A) x 7cm(C) bordada na parte inferior da Bandeira dentro da faixa azul royal com inscrição "Brasil" bordada na cor branca, no lado esquerdo do boné. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. INDICAR MARCA:</p>				

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
3.	<p>UNIFORME PARA COZINHEIRO/COPEIRO (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 2 dólmas e 1 calça.</p> <p>b) Especificações técnicas de tecido:</p> <p>* Dólmã: confeccionado em tecido Tricoline misto, cor branca ou preta;</p> <p>- Armação: tela;</p> <p>- Composição: 65% poliéster e 35% algodão.</p> <p>* Calça:</p> <p>- Composição 95% poliéster e 5% elastano; variação de 5%, cor preta.</p> <p>- Largura: 1,45m;</p> <p>c) Detalhes do modelo:</p> <p>* DÓLMÃ: curto, com bordado da Bandeira do Brasil e do logotipo "Colunas do Palácio da Alvorada ou Palácio do Planalto" na gola e contorno em viés preto e bordado com o nome do servidor na altura do peito fixado com velcro.</p> <p>- Colarinho: entretelado, com aleta (boton-in) embutido, entretela 100% algodão; pespontado, fechamento por 1 botão em casa horizontal;</p> <p>- Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho;</p> <p>- Mangas: compridas, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim);</p> <p>- Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>- Ombro: costura embutida, pesponto na beira;</p> <p>- Costa: 2 pregas, sendo uma de cada lado;</p> <p>- Abertura: frontal, para vestir ou desvestir, em toda a extensão, fechamento por botões, caseados na vertical à esquerda.</p> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <p>- Fechamento: costura dupla (máq. braço) lateral.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: Tit/120;</p> <p>- Botões: perolizado, cor preta, de T-14, 2 furos; caseado à máquina (inclusos os botões reservas).</p> <p>* CALÇA: social, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora;</p> <p>- Bolso frente: 2, tipo faca com pesponto de 2mm;</p> <p>- Bolso traseiro: 2, sendo 1 bolso de cada lado, com 1 vivo de 1cm, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso;</p> <p>- Cós: posição de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cós montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta;</p> <p>- Forro de cós: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta;</p> <p>- Entretela de cós: poliéster/algodão;</p> <p>- Botões: poliéster, tinto massa, 4 de T-24, 4 furos;</p> <p>- Zíper: náilon 18cm(C) trava automática, material resistente a ferrugem.</p> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p> <p>INDICAR MARCA:</p>	CJ	62		
4.	<p>AVENTAL LONGO COR PRETA COMISSÁRIO</p> <p>a) Especificações técnicas do tecido: confeccionada em Tecido Oxford risca de giz.</p> <p>b) Detalhes do modelo: costurado na saia longa, com brasão "Armas Nacionais" de 5cm(A) bordado nas cores originais, lado esquerdo à altura do bolso;</p> <p>- Bolsos: 2 frontais, sendo 1 de cada lado, pregado na saia;</p> <p>- Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.</p> <p>INDICAR MARCA:</p>	UN	48		
5.	<p>UNIFORME COZINHEIRA/AUXILIAR (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 2 jalecos tipo blazer, 2 calças, 2 saias e 2 aventais.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>* Jaleco tipo Blazer e avental: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta.</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano.</p>	CJ	4		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>* Calça: confeccionado em tecido Gabardine com elastano; - Composição: 95% poliéster e 5% elastano, cor branca. * Saia: confeccionado em tecido Gabardine com elastano; - Composição: 95% poliéster e 5% elastano, cor branca. c) Detalhes dos modelos: * JALECO: curto, com bordado da Bandeira do Brasil e do logotipo "Colunas do Palácio da Alvorada ou Palácio do Planalto" na gola e contorno em viés preto e bordado com o nome do servidor na altura do peito fixado com velcro. - Gola: tipo colarinho, entretelada; - Manga: curta; - Frente: dupla do próprio tecido; - Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás; + Especificações técnicas de costura: - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Entretela: puro pés; - Caseado: à máquina; + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock. - Entretela: puro pés; - Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, cor do tecido, caseado à máquina no sentido vertical. * CALÇA - Modelo: social, sem prega; - Cós: anatômico, de 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim - Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm (náilon fino comum); - Braguiha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento; - Traseiro: com 2 pences, sob medida; * SAIA - Modelo: (até o joelho), forrada; - Zíper: invisível de 15 a 18cm em náilon aplicado na parte traseira da saia; - Gola: tipo colarinho, entretelada; - Manga: curta; - Frente: dupla do próprio tecido; - Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás + Especificações técnicas de costura: - Overlock: nas partes desfiadas do tecido; - Entretela: puro pés; - Caseado: à máquina; + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Entretela: puro pés; - Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseados à máquina no sentido vertical. * AVENTAL - Modelo: para a cintura; - Bolso: 1 acima do joelho (5cm); - Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. INDICAR MARCA:</p>				
6.	<p>UNIFORME PARA CAMAREIRA (SOB MEDIDA) a) Composição do uniforme: 2 jalecos tipo blazer, 2 saias ou 2 calças, 2 aventais e 2 toucas. b) Especificações técnicas do tecido: * Jalecos tipo blazer: confeccionado em tecido Gabardine, cor bege. - Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano. * Saia: confeccionado em tecido Gabardine, cor preta. - Composição: 95% poliéster e 5% elastano.</p>	CJ	8		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>* Calça: confeccionado em tecido Gabardine, cor bege. - Composição: 95% poliéster e 5% elastano. * Avental: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca. - Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano. * Touca: confeccionado em tecido telinha com aba. c) Detalhes dos modelos: * JALECO - Modelo: tipo Blazer; - Gola: tipo colarinho, entretelada, cor branca; - Manga: curta, com o contorno em viés branco; - Frente: dupla do próprio tecido; - Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. + Especificações técnicas de costura: - Overlock: nas partes desfiantes do tecido; - Entretela: puro pés; - Caseado: à máquina; + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pes; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Entretela: puro pes; - Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseados à máquina no sentido vertical. * SAIA - Modelo: reta, comprimento no joelho; - Abertura: traseira, de 16cm, para fácil movimentação, traspasse da esquerda para direita de 5cm; - Costa/Frente: 2 pences cada; - Braguilha: forrada, fechável por zíper de 18cm(C); - Cós: 2 panos e entretelado, de 4cm, fechável por 1 botão de tamanho T-16; - Passante: normal; - Barra: pronta de 4cm(A), virada para dentro e chuleada; + Especificações técnicas de costura: ponto simples 1 agulha, para fechamento, fixação de componentes e pespontos, chuleada à máquina ou à mão nos acabamentos; fixação da bainha, barra e pesponto em máquina reta uma agulha ponto fixo; e pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras; - Overlock: nas partes desfiantes do tecido; - Zíper: deverá receber costuras reforçadas; + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Botão: 1 de tamanho T-16, cor branca; - Zíper: material resistente à ferrugem. * CALÇA Modelo: social, sem prega, com cós anatômico; - Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento; - Cós: de 3,5 cm do próprio tecido entretelado e fitilhado em cetim; - Traseiro: 2 pences, sob medida; * AVENTAL - Modelo: para a cintura; - Bolso: 1 acima do joelho (5cm); - Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. INDICAR MARCA:</p>				
7.	<p>UNIFORME PARA LAVANDERIA (SOB MEDIDA) a) Composição do uniforme: 2 blusas, 2 calças ou 2 saias. b) Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca; - Composição do tecido: 95% poliéster e 5% elastano, liso, 1ª qualidade. c) Detalhes dos modelos:</p>	CJ	10		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>* BLUSA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: social; - Gola: tipo colarinho; - Manga: curta, com dobra de 2cm; - Frente: dupla do próprio tecido; - Bolsos: chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, sendo: 1, frontal, parte superior lado esquerdo de 13cm(L) x 14cm(A), 2, frontais, parte inferior à altura da cintura de 15cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim); - Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás. <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Overlock: nas partes desfiantes do tecido; - Entretela: puro pés; - Caseado: à máquina. <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha: 80 pes/algodão ou puro pes; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Entretela: puro pes; - Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseados à máquina no sentido vertical. <p>* CALÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: social, sem prega, com cós anatômico, frente fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento; - Cós: 3,5cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim; - Traseiro: 2 pences, sob medida. <p>* SAIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: reta, comprimento no joelho; - Abertura: traseira, cerca de 16cm, para fácil movimentação, traspasse da esquerda para direita cerca de 5cm; - Costa/Frente: 2 pences cada; - Braguilha: forrada, fechável por zíper de 18cm(C); - Cós: 2 panos e entretelado, de 4cm, fechável por botão de tamanho T-16; - Passante: normal; - Barra: pronta de 4cm(A), virada para dentro e chuleada. <p>+ Especificações técnicas de costura: ponto simples 1 agulha, para fechamento, fixação de componentes e pespontos, chuleada à máquina ou à mão nos acabamentos; fixação da bainha, barra e pesponto em máquina reta uma agulha ponto fixo; e pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Overlock: nas partes desfiantes do tecido; - Zíper: costuras reforçadas. <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Botão: 1 de tamanho T-16, cor branca; - Zíper: material resistente à ferrugem. <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p> <p>INDICAR MARCA:</p>				
8.	<p>UNIFORME PARA COPEIRA (SOB MEDIDA)</p> <p>a) Composição do uniforme: 2 jalecos tipo blazer, 2 calças, 2 aventais e 2 toucas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Jaleco tipo Blazer: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta; - Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano; * Calça: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta; - Composição: 95% poliéster e 5% elastano; * Avental: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta; - Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano. * Touca: (para cabelo) confeccionado em tecido telinha com aba. <p>c) Detalhes dos modelos:</p> <p>* JALECO</p>	CJ	6		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>- Modelo: - Gola: tipo colarinho, entretelada; - Manga: curta; - Frente: dupla do próprio tecido; - Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás; + Especificações técnicas de costura: - Overlock: nas partes desfiantes do tecido; - Entretela: puro pés, caseado: à máquina; + Aviamentos: cor do tecido; - Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overlock; - Entretela: puro pés; - Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseado à máquina no sentido vertical. * CALÇA - Modelo: social, sem prega, com cós anatômico; - Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum; - Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento; - Cós: 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim; - Traseiro: 2 pences, sob medida. * AVENTAL - Modelo: para a cintura; - Bolso: 1 acima do joelho (5cm); - Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional. INDICAR MARCA:</p>				
9.	<p>UNIFORME TERNO MASCULINO a) Composição do uniforme: 1 paletó e 1 calça. b) Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido maquetado. - Composição do tecido: 100% poliéster, cor azul marinho noite. c) Detalhes dos modelos: * PALETÓ - Frente: fechamento por 3 botões, com casa de olho; lapela normal; - Bolsos: 6, sendo: 1 externo embutido na parte superior lado esquerdo com "vista" larga 3cm(L); 2 externos, embutidos, parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por 1 botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 1 interno, menor, embutido, parte inferior do lado esquerdo; - Gola: normal com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; - Manga: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado; - Traseiro: com 2 aberturas laterais. + Aviamentos: cor do tecido. - Linha: 100% poliéster; - Botões: poliéster de 4 furos, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente; - Entretela: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; - Manta: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; - Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% poliéster, cor preta; - Forro bolso: 100% poliéster, cor preta; - Ombreira: feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster. * CALÇA: social, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora; - Bolso frente: 2, sendo 1 de cada lado, tipo faca com pesponto de 2mm, - Bolso traseiro: 2, sendo 1 de cada lado, com 1 vivo de 1cm, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso; - Cós: Postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cós montado com fita de borracha cor preta 100% poliéster para reter a camisa dentro da</p>	CJ	600		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	<p>calça.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta;</p> <p>- Forro de cós: 50% poliéster e 50% algodão, cor preta;</p> <p>- Entretela de cós: poliéster/algodão;</p> <p>- Botões: 4, de poliéster de 4 furos, tinto massa, de T-24;</p> <p>- Zíper: náilon de 18cm(C) trava automática com deslizamento prático, material resistente a ferrugem.</p> <p>- Gancho: metálico, material resistente a ferrugem.</p> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: De acordo com o manequim do usuário, fabricação nacional.</p> <p>INDICAR MARCA:</p>				
10.	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA</p> <p>a) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>- Composição: 60% algodão e 40% poliéster, cor branca;</p> <p>- Largura 1,60m; gramatura: 155g/m linear.</p> <p>b) Detalhes do modelo: social manga longa;</p> <p>- Colarinho: entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80cm;</p> <p>- Entretela: 100% algodão, pespontado;</p> <p>- Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho;</p> <p>- Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 botão em cada manga, punhos simples de 6,5cm(a) pespontados e abotoáveis, com 2 botões em cada punho;</p> <p>- Bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 14cm(L) x 15cm(A));</p> <p>- Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5 a 4cm(L), botão reserva na vista interna;</p> <p>- Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>- Ombro: costura embutida pesponto na beira;</p> <p>- Costa: 2 pregas macho;</p> <p>- Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Botões: cor do tecido, sendo 12 no tamanho T-18 (com o reserva) e 3 no tamanho T-14 (com o reserva);</p> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p> <p>* MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.</p> <p>INDICAR MARCA:</p>	UN	1.220		
11.	<p>GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA</p> <p>a) Especificações técnicas do tecido: confeccionada em tecido Jaquard, cor preta.</p> <p>b) Detalhes do modelo: forrada em cetim, acabamento de 1ª qualidade, entretelada, de 8,5cm(L) x 1,45m(C) na parte mais larga x 4cm(L) na parte mais estreita (medidas aproximadas).</p> <p>INDICAR MARCA:</p>	UN	600		
12.	<p>CINTO DE COURO SOCIAL MASCULINO COR PRETA</p> <p>a) Especificação Detalhada: confeccionado em couro legítimo, curtido ao cromo.</p> <p>b) Detalhes do modelo:</p> <p>- Modelo: social.</p> <p>- Tamanho diverso com 35mm(L), sem costura;</p> <p>- Fivela: aço escovado.</p> <p>INDICAR MARCA:</p>	UN	380		
13.	<p>MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA</p> <p>a) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>- Composição: 68% algodão, 30% poliamida e 2% elastano.</p> <p>b) Detalhes do modelo: cano longo.</p> <p>INDICAR MARCA:</p>	UN	1.130		
14.	<p>SAPATO SOCIAL MASCULINO DE COURO COR PRETA</p> <p>a) Especificação detalhada: confeccionado em couro legítimo.</p> <p>b) Detalhes do modelo: bico quadrado, com 4 furos para amarrar.</p> <p>- Forro interno: Todo em couro.</p> <p>- Palmilha: antitranspirante em couro.</p>	PR	640		

Item	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor. Total
	- Solado: de borracha legítimo tipo unisola antiderrapante de 10mm(A). - Salto: de 20mm(A), blaqueado (costurado). * Etiqueta: numeração. INDICAR MARCA:				

(*) Valor total que deve ser cadastrado no sistema ComprasNet

1. Observações

1.1 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de entrega dos uniformes de até ____ (_____) dias.

2. Declarações

2.1 Declaração de Garantia para eventuais trocas, consertos e/ou ajustes nos itens fornecidos, por um período de **90 (noventa) dias** e restituição no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Presidência da República.

2.2 Declarar expressamente estar incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2013.

 (Nome completo do declarante – ID – CPF)